



# Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO

D 42B

- LEI Nº 031 DE 03 DE JULHO DE 1.974 -

( Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional - especial, para aquisição de aparelhos retransmissores de televisão ).

O Prefeito Municipal de Apiaí, Estado de São Paulo, usando atribuições legais;

F\_AÇ\_O S\_A\_B\_E\_R que a Câmara Municipal de Apiaí, Estado de São Paulo APROVOU e eu PROMULGO a seguinte Lei:



Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Apiaí, autorizado a abrir

um crédito adicional, especial, até o limite de Cr\$65.000,00 - (sessenta e cinco mil cruzeiros), para aquisição para o patrimônio municipal, dos aparelhos de retransmissão de imagens e som de televisão, dos canais 6 (seis) e 12 (doze), ambas do Estado do Paraná, aparelhos retransmissores de propriedade dos Senhores Julio Cesar Rolim de Moura e Humberto Oliver Company.

4 Viação, transportes e comunicações

46 comunicações

4.0.0.0.46 despesas de capital

4.1.0.0.46 investimentos

4.1.3.0.46 equipamentos e instalações...Cr\$ 65.000,00

Total do crédito especial.....Cr\$ 65.000,00

Artigo 2º - O crédito adicional especial autorizado no artigo anterior

será coberto com recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias, abaixo discriminadas, na mesma importância.

3 administração

31 secretaria

4.0.0.0.05.032 despesas de capital

4.1.0.0.05.032 investimentos

4.1.4.0.05.032 material permanente.....Cr\$ 2.750.000

" s e g u e "





# Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI Nº 031 DE 03 DE JULHO DE 1.974 -

- ( Fls. 2 ) -

4 finanças  
42 tesouraria  
4.0.0.0.11.063 despesas de capital  
4.1.0.0.11.063 investimentos  
4.1.4.0.11.063 material permanente.....Cr\$ 2.014,00  
43 contabilidade  
4.0.0.0.16.072 despesas de capital  
4.1.0.0.16.072 investimentos  
4.1.4.0.16.072 material permanente.....Cr\$ 7.333,50  
7 saúde e promoção social  
72 assistência médico ambulatória e domiciliar  
3.0.0.0.72:109 despesas correntes  
3.1.0.0.72:109 despesas de custeio  
3.1.1.0.72:109 pessoal.....Cr\$ 5.850,00  
3.2.0.0.81:112 transferências correntes  
3.2.5.0.81:112 contribuição previdência Cr\$ 1.280,00  
8 serviços municipais  
83 serviços urbanos  
831 limpeza pública  
4.0.0.0.92:134 despesas de capital  
4.1.0.0.92:134 investimentos  
4.1.4.0.92:134 material permanentes.....Cr\$ 1.620,00  
832 iluminação pública  
3.0.0.0.93:135 despesas correntes  
3.1.0.0.93:135 despesas de custeio  
3.1.3.0.93:135 serviços de terceiros....Cr\$ 7.543,50  
834 praças, parques e jardins  
4.0.0.0.95:142 despesas de capital  
4.1.0.0.95:142 investimentos  
4.1.1.0.95:142 obras públicas.....Cr\$ 33.000,00  
835 mercados, feiras e matadouros  
4.0.0.0.96:148 despesas de capital  
4.1.0.0.96:148 investimentos

" segue "





# Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI Nº 031 DE 03 DE JULHO DE 1.974 -

- ( Fls. 3 ) -

4.1.4.0.96:148 material permanente.....Cr\$ 3.600,00  
Total da redução.....Cr\$ 65.000,00  
( sessenta e cinco mil cruzeiros );

Artigo 3º - O preço da transação, ora autorizada, no valor de Cr\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros), conforme proposta de venda, será efetuada mediante contratos legais e, em condições viáveis aos cofres municipais;

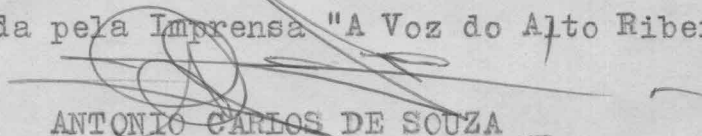
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ, 03 DE JULHO DE 1.974 -

  
ANTONIO DIMIZINO PONTES  
PREFEITO MUNICIPAL

- . APIAÍ . -

Registrada em Livro próprio, afixada em lugar de costume e publicada pela Imprensa "A Voz do Alto Ribeira"

  
ANTONIO CARLOS DE SOUZA

Chefe do Setor de Administração

- P. M. A. -

